

GRÁFICA DE IDANHABELAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-MO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 4722; identificação de pessoa colectiva n.º 501909478; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 41/930812.

Certifico que foram alteradas a gerência e forma de obrigar tendo o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas, apenas, pelo sócio Manuel António de Brito, bastando, portanto, a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

§ 1.º Os gerentes não vencerão qualquer remuneração, salvo deliberação em contrário, tomada em assembleia geral.

§ 2.º Os gerentes não podem, em caso algum, obrigar a sociedade em actos, contratos e documentos alheios aos seus negócios, nomeadamente fianças, abonações, avales e letras de favor, sob pena de o infractor responder pelos danos que lhe causar.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

7 de Abril de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Joaquina Ferreira Gomes da Cruz Carvalheiro*.

3000211797

GRÁFICA TOMÁSIO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-MP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 5252; identificação de pessoa colectiva n.º 501726802; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/970704.

Certifico que foi alterado o artigo 5.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio Carlos Jorge Silvério da Silva.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do referido gerente.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

5 de Agosto de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000212000

GRÁFICA TREVO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-MQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 1294; identificação de pessoa colectiva n.º 500130019; data da apresentação: 290499.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

22 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227545

GRAFIPE — SOLUÇÕES GRÁFICAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-MR/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 8842; identificação de pessoa colectiva n.º 502614030; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 15/970627.

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 1997, exarada de fl. 90 a fl. 93 do livro n.º 254-G do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 5 000 000\$, tendo sido altera-

dos os artigos 3.º e 4.º e aditados os artigos 6.º e 7.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 5 000 000\$, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores constantes da escrituração social, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 4 000 000\$ de Rui Figueira de Sousa; uma do valor nominal de 500 000\$ de Catarina Celeste da Costa Dias de Sousa, e uma de 500 000\$ de Sandra Helena da Costa Dias de Sousa.

Artigo 4.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — A gerência não terá remuneração, se assim for deliberado pelos sócios.

3 — Fica desde já designado gerente o sócio Rui Figueira de Sousa.

4 — A sociedade obriga-se mediante a intervenção de um gerente.

Artigo 6.º

1 — A sociedade poderá proceder à amortização de quotas nos seguintes casos:

a) Se ocorrer o falecimento do seu titular;

b) Em caso de penhora, arrolamento ou arresto ou quando, por qualquer motivo, se deva proceder à arrematação ou adjudicação judiciais da quota;

c) Por falência do seu titular;

d) Pela exoneração ou exclusão do seu titular;

e) Em caso de cessão de quota, se o respectivo titular não der cumprimento ao disposto ao artigo 5.º;

f) Em caso de partilha se a quota não for adjudicada ao respectivo titular;

2 — Se a lei não dispuser, imperativamente, de modo diverso, nos casos previstos nas alíneas a), b) e c), a amortização será efectuada pelo valor que para a quota amortizada resultar de balanço especial organizado para o efeito, e nos casos previstos nas alíneas d) e e), a contrapartida da amortização será igual ao valor nominal da quota.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal, e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou mais quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

Artigo 7.º

A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127469

GRANDE HORIZONTE — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-MS/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9091; identificação de pessoa colectiva n.º 502685654; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 11/20000328.

Certifico que, por escritura de 14 de Fevereiro de 2000, exarada de fl. 34 a fl. 36 v.º do livro n.º 213-F do 17.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma de 220 000\$, pertencente a José Luís Ferreira Ribeiro, e uma de 180 000\$, pertencente a Ana Paula Almeida Aguiar Ribeiro.

Artigo 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas por ambos os sócios,

que desde já ficam nomeados gerente, dispensadas de caução, podendo ser remunerados ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2000. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000132208

GUMECORTE — INDÚSTRIA DE CORTANTES PARA CALÇADO, L.ª

Anúncio n.º 7962-MT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 575/870115; identificação de pessoa colectiva n.º 501760920; data da apresentação: 300699.

Certifico que foi efectuado o depósito dos documentos, na pasta respectiva, respeitante à prestação de contas do ano de 1998.

Conferida está conforme.

13 de Março de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*.

3000227834

HEDAPE — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.ª

Anúncio n.º 7962-MU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4469; identificação de pessoa colectiva n.º 501943366; data da apresentação: 980902.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

31 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227988

HENACAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Anúncio n.º 7962-MV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 464; identificação de pessoa colectiva n.º 972400915; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/931108.

Certifico que, por escritura de 13 de Outubro de 1993, a fl. 95 do livro n.º 58-A, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 10 000 000\$, mediante reforço de 9 600 000\$, alterando os artigos 5.º e 6.º do contrato, que passa a ter a seguinte redacção:

5.º

Tem a sociedade, por objecto, operações sobre imóveis e construção civil.

6.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000\$, dividido em três quotas, sendo uma de 5 000 000\$, de Henrique da Silva Manuel, outra de 2 500 000\$, de Nautília de Jesus Amaro Silva, e outra de 2 500 000\$, de Carla Alexandra de Jesus Silva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 1997. — A Ajudante, *Lucília Jacinto*.
3000127523

HENRIQUE & GERMANO, L.ª

Anúncio n.º 7962-MX/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 42 250; identificação de pessoa colectiva n.º 501680420; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/011226; pasta n.º 24 682.

Certifico que, pela acta n.º 16, de 20 de Novembro de 2001, foi alterado o artigo 3.º do pacto social da sociedade em epígrafe, cuja redacção passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e dele pertence uma quota de valor nominal de 2500 euros a António Ribeiro de Jesus, e uma quota de 2500 euros a Henrique Teixeira.

Esta conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social, na sua redacção actualizada.

6 de Maio de 2002. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*.

3000227581

HERCULANO TEIXEIRA DA FONSECA, L.ª

Anúncio n.º 7962-MZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2435; identificação de pessoa colectiva n.º 500605793; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 4/20000810.

Certifico que, por escritura de 21 de Abril de 1998, de fl. 68 a fl. 69 v.º do livro n.º 101-A, do Cartório Notarial de Odivelas, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 000 000\$, composto por duas quotas iguais de 500 000\$ cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios José Marques Pena e Raul Alves Caracol.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, obrigando-se a sociedade, em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas em conjunto dos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 2000. — A Ajudante, *Maria Emilia Gonçalves*.
3000132164

Anúncio n.º 7962-NA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 2435; identificação de pessoa colectiva n.º 500605793; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 3/20010103.

Certifico que, por escritura de fl. 137 do livro n.º 272-I do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 7 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3 500 000\$, uma pertencente ao sócio José Henriques Domingues Moraes e outra pertencente ao sócio Manuel Gonçalves Cortez.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade ficam a cargo dos sócios José Henrique Domingues Moraes e Manuel Gonçalves Cortez, já designados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.